LEI Nº 370, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1,968.

"Que abre um crédito especial no valôr de NCr$-1.200,00".

ARTHUR RODRIGUES AZENHA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faça saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica aberto no Serviço da Fazenda, um crédito especial no valôr de NCr$-1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros novos), que se destina à compra de 50(cincoenta) metros de mangueira de borracha.

§ 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a firma Corin do Brasil S/A., a mangueira acima citada, em substituição à outra que por esta Prefeitura foi usada até a presente data.

§ 2º) - Fica o Poder Executivo autorizado a manter em doação, a mangueira que se acha em utilização pela Prefeitura, e que lhe foi emprestada pela referida firma.

Art. 2º) - O crédito especial aberto por esta Lei, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do presente exercício.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, [redacted] as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 23 de Dezembro de 1968

ARTHUR RODRIGUES AZENHA
Prefeito Municipal

[redacted] Serviço de Administração na mesma data.

PAULO F. ALVARENGA CAMPOS
Secretário